



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2026
SECRETARIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA BOLSISTA

A Secretaria do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Recurso Institucional do CE**

1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Recurso Institucional mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade das ações da subunidade e disponibilidade.

1.3 Será selecionado/a estudante da área de Música para o Projeto Grupo Vocal CE-Canta com o desenvolvimento de atividades de organização do grupo, ensaios semanais e regência titular em apresentações públicas, locais e regionais, no período de março a dezembro de 2026.

1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmico(a) regularmente matriculado(a) nos Cursos de Música da UFSM, que tenham realizado as disciplinas de regência e comprovem experiência em regência coral, com situação ativa de matrícula.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de uma (1) vaga para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Música Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.4 Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de regência do curso.
- 3.5 Ter experiência comprovada de regência coral para além das disciplinas de regência.
- 3.6 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.
- 3.7 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período da inscrição de 05/03/2026 a 07/03/2026** (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas no link <https://forms.gle/qPh2ec6RYpxhyw5J7> (Formulário Google Forms).

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O **processo seletivo** será realizado em **duas etapas**:
 - a) **1ª etapa**: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
 - b) **2ª etapa**: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com a regência do Grupo Vocal CE-Canta.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Estar cursando o semestre mais adiantado;
 - b) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
04/03/2026	Publicação do edital
05/03/2026 a 07/03/2026	Período de inscrição do/as estudantes
09/03/2026	Período para seleção – 1ª etapa
10/03/2026	Publicação dos resultados da 1ª etapa e divulgação do cronograma de entrevistas
11/03/2026	Entrevistas – 2ª etapa
12/03/2026	Publicação dos resultados da 2ª etapa (até às 12 horas)
13/03/2026	Período de recurso e análise de recurso
14/03/2026	Divulgação do resultado final da seleção
16/03/2026	Cadastro do(a) bolsista no sistema e início das atividades

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do respectivo Projeto, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, devem ser encaminhadas ao e-mail claudia.bellochio@ufsm.br
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 Ao final do período de desenvolvimento das atividades (dezembro de 2026), será emitido relatório das atividades desenvolvidas.
- 10.8 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 03 de março de 2026.

Cláudia Ribeiro Bellochio
Coordenadora do Programa LEM: tocar e
Cantar
Projeto Grupo Vocal CE Canta